



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão

PARECER Nº 001/2022/DI/RESTINGA/IFRS

Porto Alegre, 12 de agosto de 2022.

Referente ao Edital 019/2022

Interessado: Conselho de Campus do IFRS Campus Restinga

Assunto: Solicitação de emissão de parecer - Edital 019/2022 - Recursos Naturais

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação decorrente do Edital 019/2022 - Escolha de novo curso para o *Campus Restinga*, aprovado pela Resolução 021/2022 do Conselho de *Campus*.
2. O DI emite o parecer a partir da análise da proposta recebida e homologada referente ao edital citado. Analisou-se também o recurso interposto e o deferimento do referido recurso.

FUNDAMENTAÇÃO

3. Conforme o item 7.4 do Edital, a proposta foi analisada considerando os seguintes itens:
 - a. Existência e viabilidade da integração do curso proposto com os projetos de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços do Campus vinculados à Área do CNPq; e
 - b. Perspectivas de integração do curso proposto com os interesses de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços da Área do CNPq.

CONCLUSÃO

4. Após análise, o Desenvolvimento Institucional é **favorável** à aprovação da proposta, com a seguinte ponderação:

É importante que o estabelecido pelo OFÍCIO CIRCULAR Nº 111 / 2022 - GAB-REI (11.01.01.01) - Nº do Protocolo: 23419.002107/2022-08 – seja observado:

[...]

Com vistas à equalização das ofertas e em atenção ao disposto no Art. 8º da Lei nº

11.892/08, novos cursos superiores de graduação e especialização serão encaminhados ao Consup somente quando o percentual legal de oferta for restabelecido, priorizando-se os campi que ainda não verticalizaram suas ofertas. [...] Os Projetos Pedagógicos dos novos cursos deverão seguir o fluxo normal de tramitação nas pró-reitorias. Será realizado um levantamento das propostas aptas para serem enviadas ao Consup, instituindo-se uma lista preferencial, com base nos seguintes critérios:

- antiguidade da proposta (protocolo de envio para a Proen, no caso de cursos superiores de graduação e Proppi, no caso das especialização);*
- priorização para os cursos de formação de professores;*
- verticalização da oferta na unidade.*

O quantitativo de propostas de novos cursos que será enviado para cada reunião do Consup será determinado pelas Pró-reitorias, conforme o cumprimento dos percentuais legais, tomando-se por base os percentuais do IFRS.

Atenciosamente

Divane Floreni Soares Leal

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional

Portaria nº 238/2021